



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 417/2019

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

29 JUL 2019

PRESIDENTE

Considerando que a Identidade Jovem é um documento criado através do Decreto Federal nº 8.537/2015 que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artísticos culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual;

Considerando que milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos e com renda mensal familiar de até dois salários-mínimos podem ter acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), tais como:

- Direito à meia entrada, que é o pagamento de metade do preço (50%) do ingresso cobrado para a venda ao público em geral, em eventos artísticos culturais e esportivos;
- Reserva de duas vagas gratuitas em cada ônibus, comboio ferroviário ou embarcação do serviço convencional de transporte interestadual de passageiros e duas vagas com desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, a serem utilizadas depois de esgotadas as vagas gratuitas;
- Emissão gratuita da Carteira de Identificação Estudantil aos jovens de baixa renda que são estudantes;

Considerando que seria interessante se a Municipalidade pudesse realizar campanhas informativas divulgando este benefício aos jovens de nossa cidade, bem assim disponibilizar um setor para a inserção, se não houver ainda..

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de realizar campanhas informativas divulgando o Programa Identidade Jovem criado em 06 de outubro de 2015 pelo Decreto Federal 8.537/2015 a todos os jovens de baixa renda de nossa cidade.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2019.

Vitor Naressi Netto
Vereador